

FATO RELEVANTE

QUALITY SOFTWARE S/A
CNPJ/MF nº 35.791.391/0001-94

Destinação de Resultados – Exercício Social de 2025

A Quality Software S.A. (“Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.000, bloco 1, sala 401, Santo Cristo, Rio de Janeiro, CEP 20.220-297, nos termos da Instrução CVM nº 44/2021, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária instalada e suspensa em 30 de abril de 2026 e retomada e encerrada em 29 de maio de 2026, foi aprovada a não distribuição do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

A referida deliberação considerou, dentre outros fatores, a priorização da alocação de recursos para o cumprimento de compromissos estratégicos assumidos pela Companhia, incluindo obrigações relacionadas ao Acordo de Quitação firmado com os acionistas fundadores da ACCT Consultoria e Desenvolvimento S.A. (“ACCT”), conforme divulgado em Fato Relevante de 4 de dezembro de 2025.

Os valores correspondentes ao dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 6.120.640,74 (seis milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), foram destinados à conta de reserva especial, para futura distribuição aos acionistas.

Este ato reafirma o compromisso da Companhia com a disciplina de capital, a execução do seu plano estratégico e o alinhamento com os interesses dos acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2026

QUALITY SOFTWARE S.A.
Rodrigo de Oliveira Torres
Diretor de Relações com Investidores